



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). CINTIA SANTAREM CARDINALI
QUINTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 24ª CÂMARA
CÍVEL)



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0051755-53.2026.8.19.0000

DESPACHO

1. Retifique-se, onde couber, para que passe a constar:

Agravado 1: ESPÓLIO DE LETICIA HASLER SILVEIRA,
representado por ALZIRA HELENA LOPES PIOTTO;

Agravada 2: ALZIRA HELENA LOPES PIOTTO.

2. Após, cumpra-se a parte final da decisão de indexador 19,
intimando-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões, no
prazo legal, nos termos do art. 1.019, II, do CPC. (01).

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

DES. CINTIA SANTAREM CARDINALI

